

LEI N° 903/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Município de Juquiá autorizado a receber, através de doação, sem encargos, a área de terra de propriedade de **ESPÓLIO DE ANTONIO PADIAL**, sendo a Rua Projetada 1, medindo 1.299,83 m² (um mil, duzentos e noventa e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), situada no Bairro Vila Sanches, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, sendo essa área, parte da área total da Matrícula nº 1263, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Juquiá, com a seguintes características, medidas e confrontações:

Rua Projetada 1

Começa no ponto 01 situado na lateral da SP-79, distante 23,51m do Ponto de Amarração, situado no limite de divisa de Paulo de Castro Oliveira. Segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 5,00m, num comprimento de 7,70m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 02. Seque com o azimute de 311°59'20", distância de 148,15m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 03. Segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 3,50m, num comprimento de 2,90m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 04. Segue por um arco de circunferência, cujo raio é de 5,00m, num comprimento de 19,91m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 05. Segue com azimute 130°46'00". distância de56,00m, confrontando de Remanescente, até o ponto 06. Segue com azimute de 132º12'37", distância de 42,90m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 07. Seque com o azimute de 133°25'33", distância de confrontando com Área Remanescente, até o ponto 08. Segue com o azimute de 134º17"58", distância de 10,00m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 09. Segue com o azimute de 137°57'44", distância de 10,00m, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 10. Segue com o azimute de 130°23'31", distância de 10,00, confrontando com Área Remanescente, até o ponto 11, situado na lateral da SP 79. Deflete à direita, e segue pela lateral da SP 79, com o azimute de



37°27"20", distância de 10,92m, confrontando com a SP 79, até o ponto 01, início desta descrição, encerrando-se com uma área de **1.299,83m².**

Parágrafo único- A presente doação será destinada para a regularização de rua, a título gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS OAB/SP 161.521 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos